



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

De 11 de março de 2025

“Institui no calendário oficial do Município de Itapetinga, o dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA**, aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Itapetinga-Bahia, o Dia de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º – O Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapetinga.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Valquírio Santos Lima
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui no calendário do Município de Itapetinga, o dia 27 de Novembro como dia de Nossa Senhora das Graças. Esse dia é uma festa



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

litúrgica celebrada pela Igreja Católica e por paroquianos Das Graças em louvor a Santa mais popular da cidade.

O novenário de Nossa Senhora das Graças mobiliza católicos de várias paróquias do município atraindo milhares de fiéis nos nove dias de festas a cortejar a santa padroeira com celebração de missas com padre da região e a presença de uma das maiores autoridades católicas da Bahia, o arcebispo da arquidiocese de Vitória da Conquista.

A Novena de Nossa Senhora das Graças não apenas renova a cada ano os laços de fé entre os participantes, mas também fortalece o compromisso com valores como solidariedade, fraternidade e amor ao próximo. Que a luz dessa experiência continue a brilhar nos corações da comunidade católica de Nossa Senhora das Graças, guiando-os em sua jornada espiritual.

Essa comemoração litúrgica é de suma importância para todos os adeptos da fé católica. Todo católico, em sua fé, adere à Maria Santíssima como sua própria mãe e senhora, e, portanto, trata as comemorações em louvor a Nossa Senhora das Graças com muita seriedade e importância. A Igreja, que tem Maria como Mãe, traz essa comemoração como dia de preceito, ou seja, como dia que todo fiel católico deve comparecer à Santa Missa e participar, em comunidade, desta comemoração.

O reconhecimento de tal data comemorativa reflete a importância do Município em reconhecer a fé de cada pessoa individual e de garantir a representatividade e importância que possui na formação religiosa de cada indivíduo e do Município.

Resultado aos nobres vereadores a importância da inclusão das festividades a Nossa Senhora das Graças, no Orçamento do município para o próximo ano. Uma justa iniciativa em nome da fé Católica em Itapetinga que atrai dezenas de fiéis de outras cidades.

O Autor.